



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Fone Fax (31) 3251-5159



LEI MUNICIPAL Nº 1033 DE 28 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de logradouros Públicos localizados no Bairro Chácaras do Vale.”

O Povo do **Município de Santana do Paraíso (MG)**, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- As vias públicas, localizadas no **“Bairro Chácaras do Vale,”** atualmente identificadas por letras do alfabeto, passaram ter as seguintes denominações:

Rua A- Imbaúbas.
Rua B- Braúna
Rua C- Castanheira
Rua D- Candeia
Rua E- Copaíba
Rua F- Pinho
Rua L- Jaqueira

Art.2º- A prefeitura através do setor responsável deverá providenciar as placas indicativas, conforme acima descrito.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 28 de julho de 2021.

Bruno Campos Morato
Prefeito do Município de Santana do Paraíso (MG)

